



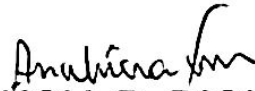
## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 141/98

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-271/89, por unanimidade de votos, resolveu:

I - **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias a Exma. Dra. VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, Juíza Togada, relativas ao 2º período do exercício de 1997 e 1º e 2º períodos do exercício de 1998, com as de 1999;

II - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias à ilustre magistrada referentes ao segundo período do exercício de 1997, para gozo a partir de 11/01 a 09/02/99.

Sala de sessões, 10 de novembro de 1998.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

  
Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**  
Presidente do TRT da 11ª Região